



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 58/2026.

Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 22/2026, de 20 de fevereiro de 2026, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1701/2026, que encaminhou o requerimento nº 4/2026, de autoria do **Vereador Claudecir Paschoal**, aprovado na Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2026, onde solicita informações quanto ao "Piscinão da Cohab", estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, constantes de nosso processo.

Atenciosamente,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Barra Bonita, 24 de fevereiro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Esportes

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referente ao Processo nº 1701/2026

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude informa que o Centro de Lazer do Trabalhador "Alcides Correa" (piscina municipal) está sendo utilizado pela população em aulas de Natação para crianças, jovens e adultos, aulas de hidroginástica e também em treinamentos de natação da equipe máster de Barra Bonita.

Aulas de Natação: Terça e quinta-feira das 13h30m às 15h30m

Sexta-feira das 09h00m às 10h00m.

Aulas de Hidroginástica: Quarta-feira das 09h30m às 10h30m.

Sexta-feira das 10h00m às 11h00m.

Informamos que as aulas no local funcionam de outubro a maio, pois no inverno devido ao frio e ao fato das piscinas não serem cobertas e nem aquecidas são paralisadas por um período determinado, retornando as atividades normais com a volta do verão.

Atualmente o local está em condições de uso, já que durante a semana permanece um funcionário/servidor responsável pela manutenção e aos finais de semana a guarda municipal faz o patrulhamento.

Atenciosamente.



Paulo Sergio de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES DE BARRA BONITA



FONE FAX (014) 3641-1255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

RUA THOMAZ GUZZO 337 - VILA SÃO JOSÉ - BARRA BONITA (SP) CEP 17 340-000



PROJETO DE LEI Nº 04/2026-L

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.212, DE 08 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O artigo 10 da Lei Municipal nº 3.212, de 08 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O manuseio, a utilização, a queima, a soltura, a comercialização ou a realização de espetáculo pirotécnico em desacordo com as disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – multa de 150 (cento e cinquenta) UFESPs, quando o infrator for estabelecimento comercial que descumprir as normas relativas à venda ou armazenamento;

II – multa de 400 (quatrocentas) UFESPs, quando o infrator for pessoa física;

III – multa de 1.000 (mil) UFESPs, quando o infrator for pessoa jurídica responsável por evento, espetáculo ou atividade que envolva a utilização irregular de fogos de artifício;

IV – aplicação em dobro do valor da multa em caso de reincidência, assim considerada a prática de nova infração no prazo de 12 (doze) meses;

V – interdição imediata da atividade ou do evento, cumulativamente com a multa aplicável, quando houver risco à segurança pública ou descumprimento das determinações da fiscalização;

VI – *responsabilização administrativa do agente público que autorizar evento em desacordo com esta Lei, mediante instauração do procedimento disciplinar cabível, nos termos da legislação aplicável.*

§1º Considera-se reincidência a prática de nova infração à presente Lei pelo mesmo infrator, dentro do período de 12 (doze) meses, contado da data da autuação anterior definitiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 4 / 2026 - Chave de Validação: 71YW-G563-70TM-73TD



§2º O proprietário ou o inquilino do imóvel residencial ou comercial onde ocorrer a infração, conforme o caso, sujeitar-se-ão às mesmas penalidades previstas neste artigo, sem prejuízo da responsabilização do autor direto da conduta.

§3º A aplicação das penalidades previstas neste artigo não exclui eventual responsabilidade civil ou penal decorrente da infração.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 4 / 2026 - Chave de Validação: 71YW-G563-70TM-73TD



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade aprimorar a redação do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.212/2017, conferindo maior clareza normativa, coerência sistemática e efetividade à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento da legislação que disciplina o uso de fogos de artifício no Município.

A experiência prática na fiscalização da norma demonstrou que a redação atual do dispositivo apresenta inconsistências técnicas, sobreposição de penalidades e ausência de critérios objetivos quanto à gradação das sanções e à caracterização da reincidência, circunstâncias que podem gerar insegurança jurídica e dificultar a atuação do Poder Público.

A majoração da multa aplicável à pessoa física para 400 (quatrocentas) UFESPs visa conferir maior caráter pedagógico e dissuasório à norma, reforçando seu propósito preventivo e garantindo maior efetividade ao poder de polícia administrativa do Município.

A proposta, portanto, não altera a essência da política pública já estabelecida, mas aperfeiçoa sua técnica legislativa, fortalece a segurança jurídica e amplia a capacidade de fiscalização e aplicação concreta da Lei.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Patrícia de Oliveira Barreto
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 4 / 2026 - Chave de Validação: 71YW-G563-70TM-73TD



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2026

CONCEDE “TÍTULO DE MULHER DESTAQUE
DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. “Cintia da Rocha Reco”

ARTIGO 1º - Fica concedido o “**Título de Mulher Destaque**” à Sra. **Cintia da Rocha Reco**, pela relevância de suas atuações e contribuições ao Município da Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - O título ora concedido será entregue à homenageada em data oportuna.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, data do protocolo.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Decreto Legislativo : 34 / 2026 - Chave de Validação: Y0X5-R9BR-1BW5-VGXS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 35/2026

Institui o Parlamento do Profissional da Educação no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído o Parlamento do Profissional da Educação no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, com o objetivo de promover a integração, o debate e a proposição de políticas públicas voltadas para esses profissionais no município.

Art. 2º – O Parlamento do Profissional da Educação será composto por representantes das áreas da educação e demais segmentos que atuem na defesa de seus direitos.

Parágrafo único – A composição, critérios de escolha e funcionamento do Parlamento serão definidos por regulamentação posterior, a ser elaborada no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º – Compete ao Parlamento do Profissional da Educação:

- I** – Promover o debate sobre políticas públicas voltadas ao Profissional da Educação;
- II** – Apresentar propostas e recomendações aos órgãos do Poder Executivo e Legislativo;
- III** – Contribuir para a elaboração e implementação de programas voltados à valorização do Profissional da Educação;
- IV** – Estimular a participação ativa desses profissionais no processo político;
- V** – Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das leis e políticas públicas destinadas ao Profissional da Educação.

Art. 4º – O Parlamento do Profissional da Educação terá caráter consultivo e suas reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Decreto Legislativo : 35 / 2026 - Chave de Validação: 3B1H-SNG4-HN70-5RMG



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2026.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Decreto Legislativo : 35 / 2026 - Chave de Validação: 3B1H-SNG4-HN70-5RMG

JUSTIFICATIVA



A criação do Parlamento do Profissional da Educação no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita visa atender às demandas que os profissionais tem, proporcionando um espaço democrático de debate e construção de ideias. Este parlamento será uma ferramenta essencial para aproximar os profissionais do poder público.

Com a criação desse Parlamento o compromisso do Poder Legislativo de ser ponte dos anseios da população junto ao poder público será cumprido.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de decreto legislativo, que representará um importante avanço na defesa dos direitos do Profissional da Educação em nosso município.

POLIANA CAROLINE QUIRINO

Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Decreto Legislativo : 35 / 2026 - Chave de Validação: 3B1H-SNG4-HN70-5RMG



REQUERIMENTO

Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja oficiado à **Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita**, na qualidade de prestadora de serviço público de emergência e pronto socorro, bem como destinatária de recursos públicos municipais, para que encaminhe a esta Casa de Leis, na medida do possível, as seguintes informações acerca dos serviços hospitalares, especialmente quanto ao fornecimento de oxigênio, internação para parto, atuação de obstetras e anestesistas e situação financeira da entidade:

1. O Hospital está enfrentando alguma deficiência no estoque de oxigênio? Existe dificuldade para manter estoque regular e suficiente para atendimento da demanda? Em caso positivo, prestar esclarecimentos detalhados acerca das causas, periodicidade do problema e providências adotadas;
2. O Hospital está reduzindo ou deixando de realizar internações para parto? Em caso positivo, informar os motivos. O Hospital conta atualmente com médico obstetra disponível para atendimento?
3. Quantos médicos obstetras e anestesistas integram o corpo clínico do Hospital?
 - a) Existem obstetra e anestesista permanentes (plantonistas fixos) ou são acionados apenas quando necessário?
 - b) Os profissionais eventualmente contratados são provenientes de outro município?
 - c) Qual o valor pago a esses profissionais e qual a forma de contratação e execução dos serviços?
 - d) Em caso de urgência e emergência obstétrica, bem como em eventuais necessidades de cirurgias de emergência, como se dá o procedimento para garantir o atendimento imediato? Há profissionais disponíveis de forma contínua ou há necessidade de acionamento externo?
4. Qual é a atual situação de endividamento da Associação, indicando, se possível, valores aproximados e principais naturezas das obrigações existentes;
5. Qual o valor total que o Município se comprometeu a repassar à Associação no corrente ano e qual o montante efetivamente repassado até a presente data;
6. Os valores repassados pelo Município têm sido suficientes para auxiliar na cobertura das necessidades relacionadas aos serviços acima mencionados? Em caso negativo, especificar quais áreas se mostram deficitárias.



JUSTIFICATIVA

Temos recebido diversas reclamações de munícipes usuários dos serviços hospitalares, inclusive do pronto socorro, relatando suposta falta de oxigênio na unidade, com informações de que estaria ocorrendo rigorosa seleção de pacientes para submissão à inalação, sendo o procedimento disponibilizado apenas em situações consideradas extremamente urgentes.

Tais relatos, se confirmados, indicam quadro preocupante, pois o fornecimento regular de oxigênio é elemento básico e indispensável ao atendimento hospitalar, especialmente em situações de urgência e emergência. A eventual restrição desse serviço pode gerar insegurança à população e comprometer a qualidade do atendimento prestado.

Da mesma forma, chegaram a estes Vereadores informações de que o Hospital estaria deixando de realizar partos no Município por insuficiência de profissionais, encaminhando gestantes para cidades vizinhas em razão da ausência de anestesistas, obstetras ou estrutura adequada, bem como eventuais dificuldades para atendimento de cirurgias emergenciais. Tal situação, se verdadeira, representa significativo transtorno às famílias e potencial risco às gestantes, aos recém-nascidos e a pacientes em estado crítico.

Ressalte-se que o Município comprometeu-se a repassar valores consideráveis à Associação para a execução dos serviços públicos de saúde, especialmente aqueles relacionados ao pronto socorro e à assistência hospitalar. Caso tais recursos não estejam sendo suficientes para assegurar a plena prestação dos serviços, é imprescindível que esta Casa de Leis tenha conhecimento detalhado da realidade financeira e estrutural da entidade, a fim de buscar, conjuntamente, soluções viáveis e responsáveis.

O presente requerimento tem por finalidade exercer o dever constitucional de fiscalização, garantir transparência na aplicação dos recursos públicos e assegurar que a população receba atendimento digno, adequado e contínuo na área da saúde.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

Os Vereadores:

CLAUDECIR PASCHOAL

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 11 / 2026 - Chave de Validação: J8KC-0UF2-E8W6-TB91



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 02/03/2026 14:15:18 - De 26/02/2026 à 02/03/2026 - 4 registro(s)

Indicação Nº 23/2026

Data: 26/02/2026

Regime: Ordinário

Situação: Leitura

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada a troca da lâmpada queimada no poste de iluminação pública localizado na Rua Major Pompeu, defronte ao numeral 197, no Centro da cidade.

Indicação Nº 24/2026

Data: 02/03/2026

Regime: Ordinário

Situação: Leitura

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para que estude, em conjunto com os órgãos da Administração Municipal e com a comunidade de Barra Bonita, a criação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN, a ser constituído como órgão municipal de caráter deliberativo, permanente e consultivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, destinado ao assessoramento da Municipalidade em questões relativas à comunidade negra.

Indicação Nº 25/2026

Data: 02/03/2026

Regime: Ordinário

Situação: Leitura

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada a troca das lâmpadas da iluminação pública na Rua Santo Rissato, defronte ao numeral 244, no bairro CDHU.

Indicação Nº 26/2026

Data: 02/03/2026

Regime: Ordinário

Situação: Leitura

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda com urgência junto ao departamento competente para que seja realizada a imediata limpeza, com coleta de lixo e materiais inservíveis, na esquina da Rua Silvio Cestari com a Rua Vereador Nelson Ereno, especialmente na área localizada atrás do Posto de Saúde e da caixa d'água do bairro Sonho Nosso II.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 02/03/2026 14:34:31 - De 25/02/2026 à 02/03/2026 - 10 registro(s)

Moção Nº 37/2026

Data: 25/02/2026

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO à Arteris ViaPaulista, concessionária responsável pela administração da Rodovia SP-255, para que sejam instalados guarda-corpo/defensa metálica nos canteiros centrais da rodovia no trecho defronte o acesso ao bairro Iguatemi, saída do Km 169, nas proximidades do acesso às empresas, com a finalidade de impedir travessias irregulares e evitar novos acidentes graves e fatais.

Moção Nº 38/2026

Data: 26/02/2026

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cássia Bispo de Almeida

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que determine, com a máxima urgência, a realização da poda das árvores localizadas na área verde da Rua Tage Flohr Svendensen, nas proximidades do numeral 474, no bairro Jardim Nova Estância, em conjunto com a concessionária de energia elétrica CPFL.

Moção Nº 39/2026

Data: 26/02/2026

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cássia Bispo de Almeida

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que determine a elaboração e execução de um plano de trabalho e planejamento técnico visando à análise criteriosa da necessidade de poda das árvores em todos os bairros do município.

Moção Nº 40/2026

Data: 27/02/2026

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudedir Paschoal

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que promova a reestruturação da praça localizada atrás da Escola Professora Mariana Gonçalves Dias, na Rua Hilário Parezan, no bairro Cecap, contemplando a melhoria da iluminação pública, a realização de capinação e limpeza geral, bem como o recolhimento de entulhos existentes no local.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 02/03/2026 14:34:31 - De 25/02/2026 à 02/03/2026 - 10 registro(s)

Moção Nº 42/2026

Data: 27/02/2026

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que seja realizada, com a máxima urgência, a capinação da área verde localizada ao final da Rua Victório Cinqueti, nas proximidades do término da Rua Antonio Aiello, no bairro Jardim Lucemar, bem como a limpeza, capinação e manutenção do parquinho infantil e demais dependências externas da Escola Professora Mercedes Lopes de Marchi, situada no bairro Jardim Nova Barra.

Moção Nº 43/2026

Data: 02/03/2026

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES à empresa Irmãos Rossi Materiais para Construção, pelo transcurso de seu aniversário de fundação e pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Município de Barra Bonita.

Moção Nº 44/2026

Data: 02/03/2026

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário e observadas as formalidades regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que determine, com a máxima urgência, ao departamento competente, a realização de capinação integral, limpeza e manutenção adequada em toda a extensão do Cemitério Jardim da Paz, considerando que o serviço recentemente executado limitou-se exclusivamente ao entorno imediato das sepulturas, deixando as demais áreas em evidente estado de abandono.

Moção Nº 45/2026

Data: 02/03/2026

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino, Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que determine, com a máxima brevidade, a elaboração e implementação de cronograma oficial, contínuo e público de capinação e limpeza urbana em todos os bairros do Município, bem como que promova sua ampla divulgação nos canais institucionais e mídias sociais oficiais da Prefeitura.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 02/03/2026 14:34:31 - De 25/02/2026 à 02/03/2026 - 10 registro(s)

Moção Nº 46/2026

Data: 02/03/2026

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a notificação dos responsáveis pelo terreno onde se encontra o prédio da antiga Cerâmica do Ortigosa, localizado na Rua dos Imigrantes, em frente ao bairro Residencial Spaulonci, a fim de que seja realizada a devida capinação e limpeza da área, na forma da legislação municipal vigente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

Moção Nº 47/2026

Data: 02/03/2026

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a notificação dos proprietários dos lotes localizados na Rua Osvaldo Marinho, próximo ao numeral 316, no bairro Jardim Vitória III, a fim de que realizem a devida capinação e limpeza dos respectivos terrenos, na forma da legislação municipal vigente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.



CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP

Av. Dr. Caio Simões, 60 – Vila São José

Telefones: Fixo: 3641-2478 / Celular (WhatsApp) 99873-9929

À

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA BONITA/SP

ILMA. Sr.^a CASSIA BISPO DE ALMEIDA

OFICIO Nº 41/2026

Barra Bonita, 24 de fevereiro de 2026.

O Conselho Tutelar de Barra Bonita, instituição devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 46.172.888/0001-40, faz saber os casos atendidos por este órgão, dos meses de **janeiro de 2025 a fevereiro de 2026**.

Área Educacional	Quantidade
Agressão física e/ou verbal / bullying / indisciplina escolar	16
Vaga creche	20
Vaga escolar	10
Busca ativa rede de ensino	152
Abandono intelectual	4

Atendimentos	Quantidade
Orientação e aconselhamento pais/responsáveis	158
Termo de advertência pais/responsáveis	74
Termo de responsabilidade	12
Orientações sobre guarda	22

Violação de Direitos	Quantidade
Violência sexual / estupro / assédio	38
Abandono de incapaz	31
Negligência	74
Situação de risco	17
Acolhimento institucional	6

Encaminhamentos/Rede	Quantidade
Caps / Cras / Creas / Saúde/Hospital	224
Reunião de PIA	11

Audiência Concentrada	Quantidade
Visitas MP	30
Oitivas	3
Disque 100	2
Reuniões intersetorial	11
Reuniões de Rede	11



CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP

Av. Dr. Caio Simões, 60 – Vila São José

Telefones: Fixo: 3641-2478 / Celular (WhatsApp) 99873-9929

Reuniões extraordinárias	7
Ofícios expedidos	245
Ofícios recebidos	101

OBSERVAÇÕES: O número aproximado de atendimentos realizados na sede é de dois (02) por dia, sendo que cada atendimento possui duração média de duas (02) horas.


Rejane Ap. Mathias
Conselheira Tutelar


Elisete A. Paschoal
CONSELHEIRA TUTELAR


Ana Paula Venancio Felix Rocha
Conselho Tutelar


Margarida Duarte Ferreira
Conselheira Tutelar


Cícero João de Aguiar
Conselheira Tutelar

Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita
PROTOCOLO LIV. RESP. (14.51) Hrs:
SOL N.º 026/2026
Barra Bonita, 25 de 02 de 26
Lidiane



CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP

Avenida Dr. Caio Simões, n. 60, Jardim Brasil
Telefones: Fixo (14) 3641-2478 / Celular 99873-9929

A/C: VEREADORA CASSIA BISPO DE ALMEIDA

**Resposta ao OFICIO Nº25/2026
Ofício 41/2026**

O Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita, órgão autônomo e permanente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, por seus conselheiros tutelares infra-assinados, vem nos termos, retro encaminhar.

Barra Bonita, 25 de Fevereiro de 2026

Vimos, por meio deste, respeitosamente apresentar a Vossa Excelência, Ilma. Vereadora, o relatório atualizado acerca das demandas deste órgão, com a finalidade de fomentar políticas públicas em favor das crianças e dos adolescentes do município de Barra Bonita.

Ressaltamos que, em momento algum, houve a intenção de sermos hostis com Vossa Senhoria, mas tão somente de expor a realidade enfrentada no exercício de nossas atribuições.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, inclusive, estendemos o convite para que Vossa Excelência possa conhecer de perto a realidade diária deste órgão, bem como as dificuldades vivenciadas no atendimento às demandas apresentadas.


Rejane Ap. Mathias
Conselheira Tutelar


Margarida Duarte Ferreira
Conselheira Tutelar


Elisete A. Paschoal
CONSELHEIRA TUTELAR


Clodoaldo José de Aguiar
Conselheiro Tutelar

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP.	14.54 Hrs:
FLS.:	SOP. N.º 027/2026
Barra Bonita, 25 de 02 de 2026	


Ana Paula Venancio Felix Rocha
Conselho Tutelar

De: GIGOVBU - GE Governo Bauru/SP <gigovbu@caixa.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2026 11:47
Para: camara@camarabarrabonita.sp.gov.br
Cc: finanzas@barrabonita.sp.gov.br; prefeito@barrabonita.sp.gov.br; convenios2@barrabonita.sp.gov.br; convenios@barrabonita.sp.gov.br; convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov.br; viceprefeito@barrabonita.sp.gov.br
Assunto: Ofício nº 0105 / 2026 / GIGOV/BU - PM Barra Bonita - CAIXA - TC OGU MCIDADES 968202/2024 - Ofício de Crédito de Recursos - OBTV

E-mail classificado como #PUBLICO



Gerência Executiva de Governo Bauru
Rua Gustavo Maciel, nº 7-33, 1º Andar, Centro
CEP 17010-180, Bauru/SP
Tel: (14) 3707-0150
gigovbu@caixa.gov.br

Ofício nº 0105 / 2026 / GIGOV/BU

Bauru, 2 de março de 2026

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita
Rua João Gerin, 212 - Vila Operária
CEP 17340-000 – Barra Bonita – SP

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal
Pça. Nhonhô de Salles, 1130
CEP: 17340-029 – Barra Bonita – SP

Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 27/02/2026, no valor de R\$ 92.131,47 (noventa e dois mil cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 968202/2024 - Operação 1097993-63, firmado com Município de Barra Bonita, assinado em 21/10/2024, no âmbito do Programa Saneamento Básico, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto "Implantação, Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água no município da Estância Turística de Barra Bonita/SP".
2. Informamos que o valor de Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada de acordo com o Cronograma Desembolso.

Respeitosamente,

RONALDO BETETTO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Bauru / SP



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

51ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA **Em 02 de Março de 2026**

ORDEM DO DIA

- 1) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar N° 1/2026** de autoria do Executivo que: ACRESCENTA VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL AO QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 2) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 2/2026** de autoria do Executivo que: DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA FIAÇÃO E EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM POSTES NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, ESTABELECE OBRIGAÇÕES PARA EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS, PERMISSONÁRIAS E OCUPANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 3) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 02/2026-L** de autoria da Vereadora Patrícia de Oliveira Barreto que: PROÍBE O USO DE COLEIRAS ANTILATIDOS E DE DISPOSITIVOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

- 4) **Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo N° 34/2026** de autoria do Vereador Jairo Meschiato que CONCEDE TÍTULO MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.